

COMUNICADO SIORG nº 03/24 – RETIFICADO (*)

ESTRUTURA MÍNIMA DAS UNIDADES DE CONSULTORIA JURÍDICA

Em consonância com o Ofício GPG nº 332/2024, da Procuradoria Geral do Estado, no que concerne à estrutura das unidades de consultoria jurídica da PGE que servem às Pastas e Autarquias, recomenda-se que seja, no mínimo, mantida a estrutura de apoio atualmente existente, estipulando-se corpo técnico no âmbito de “Assessoria ao órgão jurídico”, submetido às orientações jurídicas da Procuradoria Geral do Estado e subordinado, sob o aspecto funcional, ao Gabinete do Secretário.

A modulação da estrutura acima poderá ser realizada no caso concreto, quando do encaminhamento da proposta de revisão das estruturas organizacionais por cada Secretaria e vinculada, justificadamente.

(*) Comunicado retificado no dia 16 de outubro de 2024